



FOTOS 1 E 2
INFRAESTRUTURAS MONTADAS QUE PERMITEM CARREGAR OS ANIMAIS DE FORMA ADEQUADA PARA O NAVIO

TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS

BEM-ESTAR NO TRANSPORTE, O QUE HÁ DE NOVO

O TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS É UMA PARTE IMPORTANTE DA ATIVIDADE PECUÁRIA, E A SUA NECESSIDADE DIFICILMENTE SERÁ ELIMINADA. ESTE MOMENTO TAMBÉM FAZ PARTE DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, E A MINIMIZAÇÃO DO STRESS DURANTE O TRANSPORTE É FUNDAMENTAL – SEJA PARA QUE OS ANIMAIS PERMANEÇAM SAUDÁVEIS NA EXPLORAÇÃO DE DESTINO, SEJA PARA OBTER CARNE DE QUALIDADE.

Por Inês Prata^{1,2}, Ricardo Bexiga^{1,2}, Gonçalo Pereira¹ | ¹ Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de Lisboa ² Serbuvet, Lda.
Fotos Inês Prata, Ricardo Bexiga, Gonçalo Pereira

No início do passado mês de dezembro de 2023, a Comissão Europeia propôs uma alteração ao documento que regula as regras de Bem-Estar Animal. Esta alteração é especificamente dedicada ao transporte de animais. Neste artigo explicamos o que motivou estas alterações e damos alguns exemplos daquilo que pode mudar.

O BEM-ESTAR ANIMAL

O Bem-Estar Animal é uma disciplina relativamente recente, já que até há cerca de 50 anos não era reconhecida como um domínio científico. Desde então, temos vindo a assistir a enormes progressos nesta área. Porém, apesar de toda a evolução, ainda

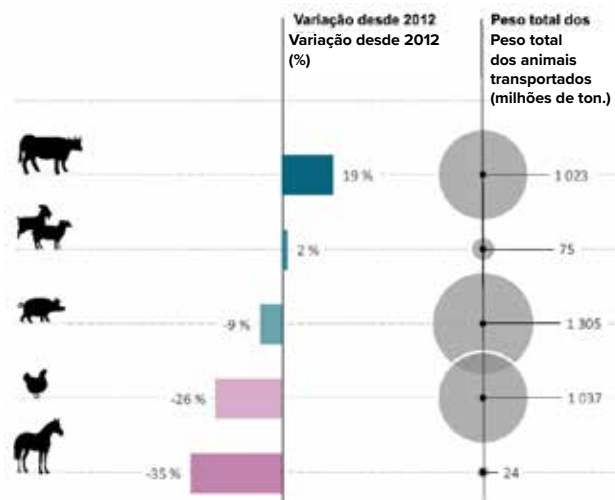


GRÁFICO 1
TENDÊNCIAS NO TRANSPORTE INTRACOMUNITÁRIO DE ANIMAIS VIVOS ENTRE 2012 E 2021

Adaptado de: *Transport of live animals in the EU: challenges and opportunities*. Tribunal de Contas Europeu, 2023

não é possível definir o próprio conceito de Bem-Estar Animal de uma forma que seja aceite por todos. O que é exatamente o Bem-Estar? E que critérios devem ser cumpridos? A definição mais clássica foi inicialmente pensada pelo Professor Robert Brambell, em 1965 e foi resumida em cinco liberdades que devem ser dadas a um animal:

1. Estar livre de fome e sede
2. Estar livre de desconforto
3. Estar livre de dor, lesão ou doença
4. Estar livre para expressar o seu comportamento natural
5. Estar livre de estados de medo e stress

Esta definição é possivelmente a mais conhecida, sendo a base para muitas medidas, mas várias entidades têm vindo a propor variadas definições de Bem-Estar

Animal. A Organização Mundial para a Saúde Animal (WOAH), por exemplo, define o Bem-Estar Animal como: uma situação em que o animal está saudável, bem nutrido, seguro, não está a sofrer com dor, medo ou stress, e é capaz de expressar comportamentos importantes para o seu estado físico e mental. Trata-se de um tema com contornos muito complexos e que muito depende do observador. Um cidadão que se encontre no papel de consumidor talvez tenha uma ideia de Bem-Estar diferente daquela que é a de um produtor, por exemplo. E se o Bem-Estar – no geral – é difícil de avaliar, num contexto específico como durante o transporte é ainda mais complexo.

NÚMEROS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE ANIMAIS NA EUROPA

A EFSA (Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar) estima que aproximadamente 3,5 milhões de bovinos tenham sido transportados entre Estados Membros durante o ano 2021. Cerca de 90% destas viagens foram feitas em transporte rodoviário. O Tribunal de Contas Europeu divulga ainda a quantidade de animais de cada espécie (em peso) que foram transportados entre 2012 e 2021 (Gráfico 1). Nestes dados, verifica-se um aumento de 19% no total de



DIAGRAMA 1
ALGUMAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A REVISÃO
DO REGULAMENTO 1/2005 (Adaptado de: União Europeia, 2023)

bovinos transportados dentro da União Europeia durante este período. Também se verifica um aumento do trânsito de pequenos ruminantes, embora menos expressivo (2%). Para além do trânsito intracomunitário, cerca de 1 milhão de bovinos foram transportados para países terceiros entre 2017 e 2021. Sendo o transporte de animais uma atividade com tanta expressão, é da maior importância que todos operem de acordo com a legislação. Mais se acrescenta que o consumidor é cada vez mais atento em relação ao percurso que um produto faz “desde o prado ao prato”, pesando isto na decisão de compra. Deste modo, é essencial que o sector demonstre que sabe cuidar dos seus animais e que está atualizado em relação às normas existentes.

EM QUE PONTO ESTÁ A LEGISLAÇÃO ATUAL?

O documento que regula a proteção dos animais durante o transporte é o Regulamento

(CE) n°1/2005 do Conselho, que foi publicado em 2004. Segundo várias entidades que se têm expressado ao longo dos anos, este Regulamento tem muito espaço para melhorar no que diz respeito à salvaguarda do Bem-Estar Animal. O Farm Animal Welfare Committee (instituição que aconselha o governo britânico em matérias de Bem-Estar de animais de produção) salienta algumas lacunas no Regulamento 1/2005, como:

- ✓ Necessidade de procurar melhor evidência científica em relação a:
 - tempos de viagem permitidos
 - intervalos de temperaturas permitidos
 - espaço mínimo exigido
- ✓ Tempos máximos de transporte rodoviário (exemplo: 14 horas até ter de parar) que não são concordantes com o limite de horas diárias de condução previsto na lei, no domínio dos transportes rodoviários (9 horas);
- ✓ Necessidade de definir melhor o que constitui um animal “apto para transporte”. A

definição deve ser mais específica, para evitar que animais sejam indevidamente transportados por não ser claro onde está o limite aceitável (Fotos 3 a 7);

- ✓ Necessidade de rever os critérios de formação dos condutores – atualmente, o certificado é vitalício e não se exige qualquer formação contínua;
- ✓ A implementação da legislação e a fiscalização muito variáveis em diferentes realidades. Por estas e por outras razões (Diagrama 1) – e com uma grande pressão da opinião pública – várias medidas foram sendo tomadas para tentar melhorar a legislação em prol do Bem-Estar Animal. Em 2019, o Conselho Europeu convidou a Comissão Europeia a avaliar a necessidade de rever a legislação referente ao Bem-Estar Animal, dando especial ênfase às regras aplicáveis ao transporte de animais vivos. A pedido da Comissão Europeia, a EFSA elaborou opiniões científicas sobre o Bem-Estar no transporte, para várias espécies. Para os bovinos, as principais recomendações diziam respeito a:
 - ✓ Limitar os tempos de viagem
 - ✓ Aumentar o espaço por animal
 - ✓ Definir melhor os limites de temperatura durante as viagensO processo culmina agora numa proposta de alteração da legislação feita pela Comissão Europeia, a 7 de dezembro de 2023. É a primeira em 20 anos.



FOTOS 3 E 4 O REGULAMENTO 1/2005 DETERMINA QUE ANIMAIS COM FERIDAS GRAVES NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS, COM A EXCEÇÃO DO TRANSPORTE PARA RECEBER TRATAMENTO. PORÉM, ALGUNS CASOS SÃO DIFÍCEIS DE AVALIAR. AMBAS AS IMAGENS ACIMA MOSTRAM VACAS COM FERIDAS BASTANTE PROFUNDAS, QUE PODEM SER ADMISSÍVEIS PARA UNS E NÃO PARA OUTROS. ALÉM DISSO, A FALTA DE VISIBILIDADE EM ALGUMAS CIRCUNSTÂNCIAS (POUCA LUZ NUM ESTÁBULO, POR EXEMPLO) PODE DIFICULTAR A AVALIAÇÃO.



FOTOS 5 E 6 O REGULAMENTO 1/2005 DETERMINA QUE, PARA PODER SER TRANSPORTADO, O ANIMAL DEVE SER CAPAZ DE APOIAR PESO NOS 4 MEMBROS, E DEVE PODER MOVIMENTAR-SE POR SI, SEM DOR; COM A EXCEÇÃO DE SER TRANSPORTADO PARA RECEBER TRATAMENTO. **FOTO 5** O ANIMAL NÃO É CAPAZ DE APOIAR PESO CORRETAMENTE NOS MEMBROS POSTERIORES, E É DIFÍCIL AVALIAR O GRAU DE DOR EM QUE SE ENCONTRA. PODE SER DIFÍCIL PERCEBER SE DEVE SER TRANSPORTADO OU NÃO. **FOTO 6** O VITULO APRESENTA UMA FRATURA, E É INCAPAZ DE APOIAR PESO NESSE MEMBRO; À PARTIDA, SERÁ UNÂNIME QUE ESTE ANIMAL NÃO PODE SER TRANSPORTADO.



FOTO 7 A FORMAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES É MUITO IMPORTANTE PARA EVITAR MÁS PRÁTICAS. ESTA FOTOGRAFIA ILUSTRA UMA FORMA ADEQUADA DE CONDUZIR OS ANIMAIS. O MOVIMENTO E O BARULHO DO PLÁSTICO SÃO SUFICIENTES (NA MAIORIA DAS VEZES) PARA OS FAZER AVANÇAR.

FOTO 8 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS ANIMAIS QUE APRESENTEM SINAIS DE PROCESSOS FISIOLÓGICOS DE DOENÇA. A VACA DA FOTOGRAFIA APRESENTA A MUCOSA VULVAR COM COR AMARELA/ALARANJADA (ICTERICIA) - É DISCUTÍVEL SE PODE SER TRANSPORTADA OU NÃO.

O QUE MUDA COM A NOVA PROPOSTA DA COMISSÃO EUROPEIA?

Na Tabela 1 (pág.39) dá-se o exemplo de algumas mudanças previstas neste documento. Muitas destas medidas são certamente benéficas para o Bem-Estar dos animais. Não obstante, já houve manifestações que afirmam que esta proposta é insuficiente. De facto, algumas questões permanecem por esclarecer; por exemplo: é apenas mencionado que a Comissão pode fazer alterações

naquilo que define um animal apto para transporte, mas não enuncia qualquer alteração ou esclarecimento em concreto.

POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS PARA A INDÚSTRIA

Para cumprir com todas estas obrigações – desde a diminuição da duração das viagens até à diminuição da densidade animal ou marcação de viagens em horário noturno – os operadores de transporte rodoviário poderão ter de suportar alguns

custos adicionais:

- ✓ Contratação de mais condutores (maior número de viagens)
 - ✓ Compra e remodelação de veículos
- A Comissão Europeia prevê que estes investimentos resultem num aumento dos custos de produção, mas não especifica um valor para cada tipo de produto. Manter os vitelos mais tempo na exploração também representará custos extra, especialmente para

os produtores de leite que normalmente vendem os machos antes dessa idade. Além do custo alimentar, existem as obrigações sanitárias – se os animais só forem vendidos às 5 semanas de idade, só restará 1 semana até que seja necessário um teste de pré-movimentação (obrigatório a partir das 6 semanas de idade). Resta apurar se a venda dos vitelos com mais peso (e a melhor preço) representará uma vantagem económica significativa. Considerando o clima que se faz

TABELA 1 ALGUMAS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA PROPOSTA DA COMISSÃO EUROPEIA DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA: A presente tabela é fruto da interpretação feita pelos autores e não substitui a leitura do documento original.

	Regulamento (CE) nº1 / 2005, de 22 de Dezembro de 2004	Proposta de alteração, de 7 de Dezembro de 2023
Classificação da viagem	Viagem curta ≤ 8 horas Viagem longa > 8 horas	Viagem curta ≤ 9 horas Viagem longa > 9 horas
Transporte para matadouro	Sem limite (com paragens exigidas para descanso)	Duração máxima de 9 horas
Transporte para outros destinos	Duração máxima de 29 horas: 14 horas + 1 hora de descanso + 14 horas É possível repetir após paragem de 24 horas.	Duração máxima de 21 horas: 10 horas + 1 hora de descanso + 10 horas; É possível repetir após paragem de 24 horas.
Transporte de vitelos não desmamados	Sem mínimo de idade ou peso para ser transportados.	Idade mínima de 5 semanas; Peso mínimo de 50 Kg.
Necessidade de supervisão Veterinária	Se a carga/descarga > 4 horas, deve ser supervisionada por um Médico Veterinário.	A carga dos animais deve ser supervisionada por um Médico Veterinário. (Não são mencionadas exceções)
Aptidão do animal para transporte (decisão)	Não é especificado de quem é a responsabilidade de decidir se um animal pode ser transportado.	O responsável pela decisão de transportar cada animal é o detentor no local de partida; O transportador (quase sempre na pessoa do condutor) é responsável pela avaliação dos animais durante a viagem.
Avaliação dos animais durante o transporte	Além das outras obrigações (descanso, comida e água), não estão previstos critérios específicos de avaliação do Bem-Estar dos animais ao longo da viagem.	<u>Em estrada:</u> O condutor deve avaliar os animais a cada 4,5 horas para: Avaliar o Bem-Estar; Avaliar se continuam aptos a ser transportados <u>Em navios:</u> Deve ser nomeado um Responsável de Bem-Estar Animal que deve estar presente a bordo durante a viagem.
Espaço	Vitelos: 0,30 a 0,95 m ² /animal (dependendo do tamanho) Bovino de 325 Kg: 0,95 a 1,30 m ² /animal Bovino de 550 Kg: 1,30 a 1,60 m ² /animal Bovino > 700 Kg: > 1,60 m ² /animal Ovelhas e borregos ≥ 26 kg: < 55 kg: 0,20 a 0,40 m ² /animal 55 kg: > 0,30 ou > 0,40 m ² /animal (varia entre animais tosquiados e não tosquiados) Caprinos: 0,20 a 0,75 m ² /animal (dependendo do peso)	Remete para as recomendações da EFSA, que incluem: <u>Área:</u> Bovinos: 1,84 m ² /animal de 400 Kg Ovinos: 0,43 m ² /animal de 40 Kg Suínos: 0,62 m ² /animal de 110 Kg <u>Altura:</u> Bovinos e Equinos: Pelo menos 40 cm acima do garrote.
Temperaturas durante o transporte rodoviário	Sem limitações para viagens curtas (≤ 8 horas); Viagens longas (> 8 horas): obrigatório manter os animais a temperaturas entre 5 e 30°C; Sistema de alarme de temperatura.	<u>Transporte depende da previsão meteorológica em todo o percurso:</u> Se T < 0°C: veículos cobertos e com ventilação controlada; Se T < -5°C: Além das medidas anteriores, a viagem não deve exceder as 9 horas; 25°C < T < 30°C: As viagens feitas entre as 10h00 e as 21h00 não podem durar > 9 horas; T > 30°C: Só serão permitidas viagens noturnas (das 21h00 às 10h00); Se T > 30°C durante a noite: o espaço por animal deve ser aumentado em 20%.
Sistemas de localização/navegação	Apenas os veículos destinados a viagens longas (> 8 horas) devem estar equipados com sistemas de navegação.	Todos os veículos devem estar equipados com sistemas de localização; Este sistema deve estar operacional durante toda a viagem.
Formação e certificação dos condutores	Os condutores devem receber formação e ter um certificado emitido pela Autoridade Competente (AC); O certificado é vitalício; Para viagens < 65 km, não é necessário comprovar a formação nem ter um certificado.	Os condutores e Responsáveis de Bem-Estar Animal (em navios) devem receber formação e ter um certificado emitido pela AC; O curso deve ser escolhido de uma lista aprovada pela AC; O certificado tem validade de 5 anos.

sentir em Portugal, as restrições em relação às temperaturas terão certamente consequências na realização de transportes de animais. Facilmente o nosso território atinge temperaturas de 30°C ou mais; por isso, prevê-se não só que vários transportes terão de ser feitos durante a noite (em temperaturas superiores a 30°C), mas também que alguns transportes levarão menos animais em cada carga (mais 20% de espaço por animal se estiverem mais de 30°C durante a noite).

Há ainda a considerar outros custos, como a instalação de sistemas de localização nos veículos, o investimento em sistemas informáticos adequados ou a formação (241€/pessoa/ano no caso do Responsável Oficial pelo Bem-Estar Animal nos navios). Este aumento de custos ao longo da cadeia de produção refletir-se-á certamente no custo dos bens alimentares; a CE estima que cada pessoa veja um aumento entre 2,81€ e 14,09€ na sua despesa alimentar anual.

No entanto, é difícil prever o aumento de preços que atingirá os consumidores depois da implementação destas medidas. Sendo que a maioria dos operadores de transporte e armazenamento na Europa são Pequenas e Médias Empresas (segundo a Comissão Europeia), a implementação de todas estas medidas será um enorme desafio. Por essa razão, a Comissão propõe um período de adaptação de 3 anos para algumas medidas e de 5 anos para outras. No momento em

que escrevemos este artigo, não se sabe se haverá medidas (a nível europeu ou nacional) que auxiliem os produtores e transportadores a fazer esta transição. A próxima fase será a avaliação desta proposta pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho. ¶

Para ter acesso às referências bibliográficas consultadas, contacte os autores através do e-mail iaprata@fmv.ulisboa.pt.